



PROCESSO N° : 42.610-5/2021
ASSUNTO : CONSULTAS
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT
RELATOR : CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

DESPACHO 385/2022/GC/SRA

Ao verificar as “Informações do Protocolo” deste processo de Consulta, observa-se que está sob a Relatoria do Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto, conforme demonstrado na imagem abaixo.

The screenshot shows the 'Informação do Protocolo' window with the following data:

Nº Protocolo	Ano	P.A.T.	Data Recebimento	Data Hora Protocolo	Tipo Protocolo	Adm	Cautelar	Digital	Ano Balanço	Ano Relatoria	Volume(s)	Nº/Ano (Pacote Arquivo)
426105	2021		18/03/2021	18/03/2021 11:15:33	PROCESSO	NÃO	NÃO	SIM		2021	1	

Recadastrado Nº Ofício: NÃO, 118; Ano: 2021; Apensados Juntados Nº Chamado: 0, 0; Mês Balancete: Ano; Conselheiro Substituto em substituição: Procurador de Contas

Relator: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
Relator Plantonista: Procurador de Contas Plantonista

Principal: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Procedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Assunto: CONSULTAS
Palavra Chave: CONSULTAS

Descrição: CONSULTA REFERENTE A LEI COMPLEMENTAR N. 173/2020.

Secex Responsável: 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Funções de Governo: Observação; Temas Transversais: Observação

Buttons: Pesquisar, Juntados / Apensados, Interessados Secundários, Informações TJ, Tramitação / Situação, Conclusão, Fechar

Ocorre que, consoante se depreende do despacho de doc. digital n.º 258036/2021, foi determinado o encaminhamento dos autos para esta Relatoria.

Dessa forma, encaminhem-se os autos à Gerência de Protocolo para que providencie a alteração do nome do Relator, no sistema Control-P, na mencionada Consulta. Após, retornem para deliberação.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2022.

(assinatura digital)¹
SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

